



PORTARIA Nº 095/84

025

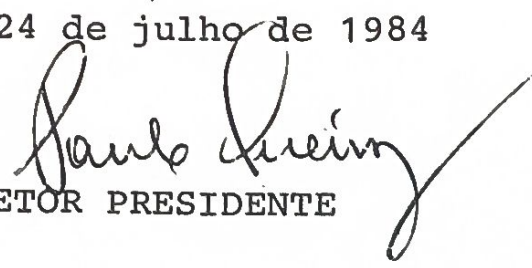
O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - O disposto no art. 1º, I e II da portaria nº 075, de 19.06.84, somente se aplicará às empresas operadoras que pretendam conduzir, na parte externa de seus veículos, cartazes de propaganda comercial ou institucional;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo os seus efeitos a partir de 30 de junho de 1984.

Recife, 24 de julho de 1984


DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ